

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 361/19

Data: 20/02/2019

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 5..000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

		Soma	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	5.000,00
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 04 Atividade: 2.190	Amusep Urbanismo Serviços Urbanos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano AMUSEP		
Órgão: 13	Amusep		

RECEBIDO

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000

www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Programa: 04	Servicos Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Programa: 04 Atividade: 2.190	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>AMUSEP</u>		
Atividade: 2.190	AMUSEP	Recurso	Valor
Atividade: 2.190 Elemento		Recurso	Valor 5.000,0

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannonche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vita

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 361/19

Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

Este Projeto de Lei trata-se da criação da funcional para a realização de Empenho e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores. Trata-se de Saldo remanescente de precatório do Tribunal de Justiça do Paraná – processo 0000127-73.2017.8.16.7000. Sendo o Precatório é a requisição de pagamento feita pelo Judiciário contra a Fazenda Pública vencida na demanda judicial. O montante da condenação requisitado deve ser inserido no orçamento do exercício seguinte para seu pagamento atualizado até o final desse exercício, conforme § 1º do art. 100 da CF. Seu descumprimento acarreta várias consequências, entre as quais, a caracterização do ato de improbidade administrativa.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto

em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannonche Prefeito